



---

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.045/2025**

***“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LEONISMO NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, o “Dia Municipal do Leonismo”, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de outubro.

**Art. 2.º** - O Dia Municipal do Leonismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquidauana/MS – Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de:

**I** – homenagear os serviços voluntários prestados pelos membros do Lions Clube à sociedade aquidauanense;

**II** – divulgar os princípios, as ações humanitárias e os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pelo movimento leonístico;

**III** – incentivar a participação da sociedade civil em atividades filantrópicas, educativas e de promoção da cidadania.

**Art. 3.º** - As comemorações alusivas à data poderão ser promovidas em parceria com os clubes de serviço, entidades civis, escolas, universidades, prefeitura, câmara municipal e demais órgãos públicos e privados.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MAURO LUIZ BATISTA**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição N° 2.824 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 - 17 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	AQUIDAUANA PREV .....	16
PODER EXECUTIVO .....	1	EXTRATOS .....	16
LEIS .....	1	PODER LEGISLATIVO .....	17
LICITAÇÕES .....	7	LICITAÇÕES .....	17
HOMOLOGAÇÕES .....	11		
CONVOCAÇÕES .....	16		

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA N.º 3.045/2025

#### **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LEONISMO NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Municipal do Leonismo", a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de outubro.

**Art. 2.º** - O Dia Municipal do Leonismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquidauana/MS – Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de:

- I – homenagear os serviços voluntários prestados pelos membros do Lions Clube à sociedade aquidauanense;
- II – divulgar os princípios, as ações humanitárias e os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pelo movimento leonístico;
- III – incentivar a participação da sociedade civil em atividades filantrópicas, educativas e de promoção da cidadania.

**Art. 3.º** - As comemorações alusivas à data poderão ser promovidas em parceria com os clubes de serviço, entidades civis, escolas, universidades, prefeitura, câmara municipal e demais órgãos públicos e privados.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – Mauro Luiz Batista  
Vice-Prefeito - Murilo Acosta Silva  
Procuradora Jurídica – Catharine Marques Macedo  
Controlador Geral - Edson Benicá  
Secretário Municipal de Administração – Marluce Martins Garcia Luglio  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – Marcio de Barros Albuquerque  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica Alexandre Gustavo Riva Périco  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Humberto Antonio Fleitas Torres  
Secretário Municipal de Produção -Cipriano Mendes da Costa  
Secretário Municipal de Assistência Social - Cleriton Alvarenga Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sandra Maria Santos Calonga  
Secretaria Municipal de Educação Wilsanda Aparecida de Lima Béda  
Secretário Municipal de Finanças - Ernandes Peixoto de Miranda  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas Robert Cacho de Barros  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Pedro Henrique Mendes Fialho  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- Mauro Marino de Oliveira  
Diretora da Agência de Comunicação - Rosilene Ribeiro Leite  
Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto  
Diretor Presidente do AquidauanaPrev - Gilson Sebastião Menezes

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS  
Telefone: (67) 3240-1450  
E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172  
Digitally signed by MARLUCE MARTINS GARCIA  
LUGLIO:60077662172  
Date: 2025.12.18 10:35:46 -04'00'

RENATA MOURA DA SILVA:03228589170  
Digitally signed by RENATA MOURA DA SILVA:03228589170  
Date: 2025.12.18 10:36:50 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

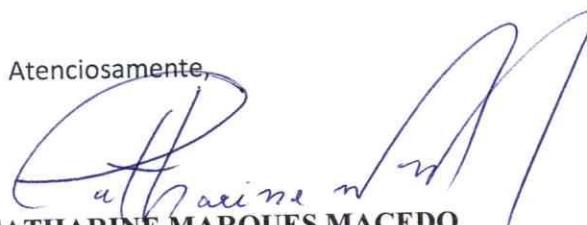
OFÍCIO N.º 165/PROJUR/2025

AQUIDAUANA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exmo. Srº. Vereador Presidente,

Ao ensejo em que cumprimentamos Vossa Excelência, serve também este expediente para encaminhar uma via original das Leis Ordinárias n.º 3.045/2025, 3.046/2025, 3.047/2025 e 3.048/2025.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
  
CATHARINE MARQUES MACEDO  
Procuradora Geral do Município



Exmo. Srº.

ÉVERTON ROMERO

M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000

Fone: (067) 3240-1400

Aquidauana/MS